Lei nº 1446, de 11 de agôsto de 1967.
Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de Nc$ 6.835,77, para pagamento de despesas de serviços e fornecimentos feitos à Prefeitura, no exercício de 1966, por Antônio José dos Reis e outros, conforme relação discriminada levantada pela Contadoria Municipal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 11 de agôsto de 1967.

[signature]

Regª e Pubª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1447, de 11 de agôsto de 1967.
Autoriza aquisição de caminhões basculantes e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, dois (2) caminhões basculantes, para 4 ms³, para os serviços da Prefeitura, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Nc$ 29.600,00.

Artº 2º - Na escolha das propostas o Prefeito aceitará